



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**LEI Nº 6.202, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008**

(Declara de Utilidade Pública Municipal a  
“INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE E  
ASSISTENCIAL O BOM SAMARITANO”).

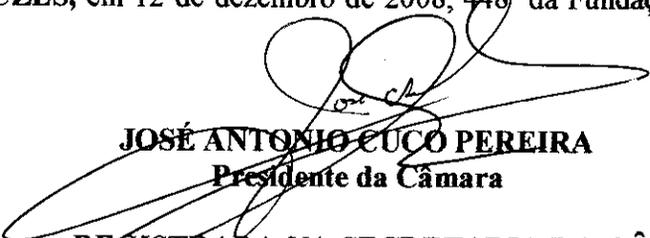
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS  
CRUZES,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS  
TÉRMINOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO  
MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

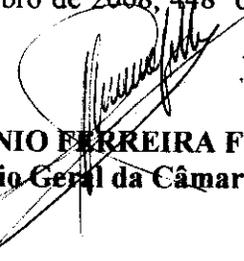
**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a  
“INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE E ASSISTENCIAL O BOM  
SAMARITANO”, com sede e foro na Cidade e Comarca de Mogi das Cruzes, sito à Rua Padre  
Cícero Revoredo, nº 86, Jardim Camila, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –  
CNPJ, sob nº 06.035.101/0001-84.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MOGI DAS CRUZES, em 12 de dezembro de 2008, 448º da Fundação da Cidade de Mogi das  
Cruzes.**

  
**JOSÉ ANTONIO CUCCO PEREIRA**  
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MOGI DAS CRUZES, em 12 de dezembro de 2008, 448º da Fundação da Cidade de Mogi das  
Cruzes.**

  
**JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO**  
Secretário Geral da Câmara

**(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR CARLOS EVARISTO DA SILVA).**